bei nº 7558 de 29-06-94
DOM nº 10393 de 05-07-94

Sancionada
Aquivo 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 138/94

Vereadora - Gorete Pereira

ASSUNTO

Denomina de Damião Carneiro uma artéria de Fortaleza, na forma que indica

LEI Nº 7558 DE 29 / 06 / 94

DIOM Nº 10393 DE 05 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075581994
Projeto: 01381994
Autor: GORETE PEREIRA
Assunto: R DAMIAO CARNEIRO

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7558 DE 29 DE Junho DE 1994

Denomina Damião carneiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Damião Carneiro,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE Junho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 138/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE a casa e Urbanismo e Meio Ambiente EM, 23/05/94 Adalmir Santos PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 138/94.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 18/5/94
Presidente

Denomina de Damião Carneiro uma artéria de Fortaleza na forma que indica.

EM 1ª DISCUSSÃO
Em 19/5/94
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Damião Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 2ª DISCUSSÃO
Em 19/6/94
PRESIDENTE

Vereadora Sorete Pereira.

EM REDAÇÃO FINAL
Em 19/6/94
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Damião Carneiro nasceu na Serra dos Martins, interior do Rio Grande do Norte, à 15 de novembro de 1900, falecendo na "Fazenda Canafístula", em Quixeramobim, no dia 08 de maio de 1993.

COMISSÃO DE URBANISMO E M. AMBIENTE
RELATOR: Vereador Sérgio Novaes
COMO RELATOR
06/11/94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Agropecuarista com atuação na região do Sertão Central, a partir dos anos 30, se tornou proprietário de uma das maiores usinas de beneficiamento de algadão do Estado, sob a razão social de "Damião Carneiro e Filhos".

Pioneiro na industrialização do interior do Estado, impulsionou o comércio fortalezense, se constituindo num dos primeiros fornecedores ao mercado / local de produtos derivados do algodão beneficiado, laticínios e carne.

Como Patriarca sertanejo deixou uma fecunda prole, composta de cento e vinte descendentes(doze filhos, quarenta e quatro netos, sessenta e dois bisnetes e dois tetranetos).

A herança de Damião Carneiro e um legado moral e material legítimo, edificado palmo a palmo sobre os alicerces do trabalho pioneiro e da confiabilidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de maio de 1994.

Vereadora Corete Pereira.

2ª Vice-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER Nº 34 /94

REFERENTE AO PROJETO LEI 138/94

ASSUNTO: Denomina de DAMIÃO CARNEIRO uma artéria de Fortaleza.

Impressão e l
Em 09/06/1994
PRESIDENTE

Somos favorável a indicação do Projeto nº 138/94, de autoria da Vereadora ODETE PEREIRA que denomina de DAMIÃO CARNEIRO uma artéria de Fortaleza, levando em consideração a facilidade maior de assimilação do nome proposto para a referida via por parte da população que transita naquela área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de junho de 1994.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
Em 16/06/94
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Dá A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/94.

Denomina Damião Carneiro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Damião Carneiro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 962/A/94

Fortaleza, 17 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria da Vereadora GORETE PEREIRA, que **"DENOMINA DE DAMIÃO CARNEIRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza